LEI Nº 102

APROVADO em discussão.
Em 04/03/1993
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº 02/93. 1º de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre a Estrutura Básica Organizacional da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ART. 1º - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal é formada pelos seguintes Órgãos diretamente ao Prefeito:

I - ÒRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO:

A - Gabinete
- Chefia
- Assessoria Jurídica
- Coordenadoria de Atos Oficiais e de Relações Públicas
- Assessoria Especial e de Planejamento.

B - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Tributação-Arrecadação e Fiscalização
- Coordenadoria Financeira(Tesouraria)

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA

C - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Secretário
- Coordenadoria de Apoio Administrativo
- Coordenadoria de Recursos humanos
- Coordenadoria de Transportes